



PROJETO de PESQUISA **IMESB**

**A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA COMO
PARÂMETRO DA ORDEM JURÍDICO
CONSTITUCIONAL**



IMESB

Instituto Municipal de Ensino Superior
de Bebedouro "Victório Cardassi"

PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto	A dignidade da pessoa humana como parâmetro da ordem jurídico constitucional
Coordenadores do Projeto	Lívia Pelli Palumbo e Josué Justino do Rio
Instituição executora	Núcleo de Pesquisas Jurídicas do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro – “Victório Cardassi”.

DETALHAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

Resumo

O presente projeto de pesquisa tem por objetivo analisar a aplicação princípio da dignidade da pessoa humana como parâmetro da ordem jurídica constitucional vigente, principalmente diante do seu uso indiscriminado pelos profissionais da área jurídica, sobretudo quanto à deficiência estatal na efetivação dos direitos sociais.

Introdução

A dignidade da pessoa humana preocupou-se antes de mais nada em tratar o indivíduo sob a óptica do ser e não do ter, enquanto princípio observa-se em grande parte da doutrina a dificuldade para sua conceituação. Mas diante da importância que assumiu por conta de demasiadas decisões e argumentações embasadas em tal princípio, o mesmo acabou por se erigir em meta direito. Discussão presente em todos os lugares sobre qual mundo é este em que vivemos e estamos construindo, no sentido de valoração das condutas e consequências. Assim, para controle de abusos e desproporcionalidade entre condutas e consequências, tem-se a dignidade da pessoa humana. Nos dizeres de Immanuel Kant¹: “todas as coisas que podem ser comparadas, podem ser trocadas e têm um preço. Aquelas que não podem ser comparadas, não podem ser trocadas, não têm preço, mas dignidade: o homem.” Cármen Lúcia Antunes Rocha² dispõe que “a vida digna não é mais uma possibilidade. É um imperativo para que se assegure a igual liberdade e a livre igualdade de todos os homens”. Em plano concreto, há casos reais decididos por Cortes Internacionais (os chamados *hard cases*), sendo que em todos eles há um ponto em comum em suas argumentações, qual seja, a necessidade de se fixar um sentido e alcance real da dignidade da pessoa humana. Atualmente, quase tudo está à venda, uma vez que se percebe muitas formas de utilização do mercado, seja para fornecimento de educação, saúde, segurança pública, proteção ambiental, justiça penal, dentre outras. A dignidade não tem valoração, trata-se de um valor absoluto, dispondo de uma qualidade intrínseca que a coloca em sobreposição de qualquer medida de fixação de preço.

Justificativa(s) e problema(s) de pesquisa

Justifica-se a pesquisa diante da análise do princípio da dignidade humana como parâmetro das decisões no ordenamento jurídico pátrio, ou seja, a aplicação deste princípio jurídico nas decisões dos *hard cases*. Analisar-se-á a dignidade na Constituição Federal de 1988, seu conteúdo mínimo, ou seja, o mínimo para uma vida existencial digna. Em suma, buscar-se-á responder ao seguinte problema de pesquisa: a dignidade da pessoa humana possui valor absoluto? Ou deve ser ponderada aos direitos fundamentais?

Objetivos

Considerando as características do sistema constitucional brasileiro, tem-se como objetivo geral investigar a sua construção histórica, em especial pelo Supremo Tribunal Federal, especialmente quanto aos direitos sociais, mediante a análise, inclusive, de acórdãos relevantes sobre a temática.

- ¹ Fundamentação da Metafísica dos Costumes. Trad. Paulo Quintela. Lisboa. Disponível em: <<http://professorredmarfilosofia.files.wordpress.com/2012/02/kante-fundamentacaodametafisicadoscostumes-trad-pauloquintela-edicoes70-120p.pdf>>. Acesso em: 12 mai. 2013.
- ² Vida digna: Direito, ética e ciência. In Rocha, Cármen Lúcia Antunes (coord.). O direito à vida digna. Belo Horizonte: Fórum, 2004, p. 13.

Tem-se, ainda, como objetivo específico identificar se o princípio da dignidade da pessoa humana encontra limite à sua aplicação no ordenamento jurídico brasileiro, sobretudo quando vier a colidir com outros princípios constitucionais.

Metodologia

Adotar-se-á como método de abordagem o dialético, pois permitirá uma melhor compreensão do raciocínio analítico devido à possibilidade que a arte da argumentação e contra-argumentação autoriza. Além do mais, cuida-se de um método que proporciona interpretação dinâmica e total da realidade fática, principalmente, aliás, por que os fatos não podem estar equidistante do contexto político, econômico e social. Enfim, o método dialético “penetra no mundo dos fenômenos através de sua ação recíproca, da contradição inerente ao fenômeno e da mudança dialética que ocorre na natureza e na sociedade” (MARCONI e LAKATOS, 2010, p. 88). Optou-se, ainda, pela pesquisa bibliográfica, por meio do levantamento de referenciais teóricos publicados em livros, artigos científicos, anais de congressos, dentre outros.

Cronograma das atividades a serem desenvolvidas ao longo do período de execução do projeto.

A previsão para a execução do projeto é de um semestre, conforme cronograma a seguir.

Metas	Atividades	Tempo (mensal, trimestral, etc.)																					
1. Meta 1	1.1 Levantamento do material bibliográfico; divisão das funções e atividades a serem desempenhadas pelos integrantes do Projeto.	J U N	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	XXX
	1.2 Reuniões para discussão sobre a pesquisa, com lavratura das respectivas atas.	X	A G O	S E T	O	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	XXX
	1.3 Discussão dos resultados parciais obtidos.	X	X	X	X	N O V	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	XXX
2. Meta 2	2.1 Confeção do relatório final com descrição dos resultados alcançados com a pesquisa, ou, ainda, elaboração de artigo científico.	X	X	X	X	D E Z	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	XXX	
	2.2 Divulgação dos resultados da pesquisa tanto perante a comunidade acadêmica quanto aos profissionais da área jurídica.	X	X	X	X	D E Z	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	XXX

Estratégias de divulgação científica dos resultados da pesquisa para os públicos-alvo (sociedade, gestores públicos, comunidade local, estudantes)

Para a divulgação dos resultados da pesquisa científica usaremos os seguintes meios: a) Revista do Curso de Direito; b) publicação no sítio da Instituição para conhecimento da comunidade acadêmica; c) ou, ainda, em congressos, seminários, eventos jurídicos, etc.

Orçamento

As despesas para o desenvolvimento da pesquisa estão vinculadas à autorização para cópias e impressão de textos relacionados ao tema objeto da pesquisas, bem como para a publicação dos resultados alcançados ao final da investigação pelos meios descritos no item anterior, cujo custo está relacionado a prévia cotação.

Identificação dos membros da equipe do projeto de pesquisa

Integrante	Função	Atividades	Dedicação em horas/mês

Principais Referências

BARCELLOS, Ana Paula de. **A eficácia jurídica dos princípios constitucionais:** o princípio da dignidade da pessoa humana. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2011.

BARROSO, Luís Roberto. **A dignidade da pessoa humana no direito constitucional contemporâneo:** a construção de um conceito jurídico à luz da jurisprudência mundial. Belo Horizonte: Fórum, 2013.

BITENCOURT NETO, Eurico. **O direito ao mínimo para uma existência digna.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

NUNES, Rizzato. **O princípio Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana:** doutrina e jurisprudência. São Paulo: Saraiva, 2002.

ROCHA, Cármen Lúcia Antunes. **Vida digna:** Direito, ética e ciência. In Rocha, Cármen Lúcia Antunes (coord.). O direito à vida digna. Belo Horizonte: Fórum, 2004, p. 11-174.

ROTHENBURG, Walter Claudis. **Princípios constitucionais.** 2. ed. Porto Alegre: SAFE, 2003.

SANDEL, Michael. **Justiça:** o que é fazer a coisa certa. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

_____. **O que o dinheiro não compra:** os limites morais do mercado. Trad. Clóvis Marques. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

SANTOS, Fernando Ferreira. **Princípio Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana.** São Paulo: Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, 1999.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

_____. **Direitos fundamentais e Estado Constitucional.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

SILVA, José Afonso. A dignidade da pessoa humana como valor supremo da Democracia. **Revista Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 212, p. 89-94, abr. 1998.

TORRES, Ricardo Lobo. **O direito ao Mínimo Existencial.** Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

REQUERIMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE PESQUISA

Bebedouro, 18 de junho de 2015

Ao

Professor Gustavo Henrique Schneider Nunes
(Coordenador do Curso de Direito)

Assunto: autorização para desenvolvimento de Projeto de Pesquisa no âmbito da Instituição

1. **JOSUÉ JUSTINO DO RIO e LÍVIA PELLI PALUMBO**, professores do curso de Direito do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro – “Victório Cardassi”, vem à presença de Vossa Senhoria requerer autorização para desenvolvimento do Projeto de Pesquisa em conjunto com alunos do 3º e 4º anos do Curso de Direito com o tema: “A dignidade da pessoa humana como parâmetro da ordem jurídico constitucional”.

2. Com efeito, o Projeto justifica-se na medida em que buscará difundir nos alunos do Curso a importância da pesquisa científica na área jurídica e a sua contribuição para a comunidade acadêmica e aos profissionais que atuam na aplicação do Direito cotidianamente. Além do mais, a pesquisa contribui, significativamente, na construção sólida, e, sobretudo, crítica, dos estudantes diante da realidade econômica, política e social contemporânea. Ademais, cumpre salientar que a Resolução CNE/CES n. 9/2004 estabelece no artigo 4º que “[...] O curso de graduação em Direito deverá possibilitar a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes habilidades e competências: (...) III – pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e outras fontes do Direito;” (grifamos). No mesmo sentido é a redação do artigo 2º, §1º, III, da Resolução antes mencionada:

Art. 2º A organização do Curso de Graduação em Direito, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais se expressa através do seu projeto pedagógico, abrangendo o perfil do formando, as competências e habilidades, os conteúdos curriculares, o estágio curricular supervisionado, as atividades complementares, o sistema de avaliação, o trabalho de curso como componente curricular obrigatório do curso, o regime acadêmico de oferta, a duração do curso, sem prejuízo de outros aspectos que tornem consistente o referido projeto pedagógico.

§ 1º O Projeto Pedagógico do curso, além da clara concepção do curso de Direito, com suas peculiaridades, seu currículo pleno e sua operacionalização, abrangerá, sem prejuízo de outros, os seguintes elementos estruturais:

(...)

VIII - incentivo à pesquisa e à extensão, como necessário prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a iniciação científica;(grifamos)

3. Salientamos que no Projeto anexado estão descritas, detalhadamente, como será desenvolvida a pesquisa, coordenadores e demais participantes.

4. Nossos protestos estima e consideração.

Josué Justino do Rio

Lívia Pelli Palumbo